



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CES Nº 213/2019

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

**REPROVA O RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL DE 2018 E
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
2018 DA SES/J.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2019, e em observância às Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14, de 13 de janeiro de 2012, no art. 36 parágrafo 1º, e no art. 3, parágrafo 4 , estabelece a competência do Conselho Estadual de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do 3º quadrimestre e Relatório Anual de Gestão – RAG 2018 da Secretaria Estadual de Saúde;

- que os processos de elaboração dos relatórios anuais de gestão pela SES/RJ desde 2018 têm possibilitando aprimoramento de gestão e subsidiado a revisão do arcabouço legais que rege a execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), especialmente em relação aplicação mínima em ações e serviços públicos e saúde e da definição do que são ações e serviços público de saúde para aferição do cômputo dessa aplicação mínima;

- que as orientações e decisões do Conselho Estadual de Saúde por meio das recomendações aprovada em 2017 e 2018 relacionadas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e da execução orçamentária e financeira da SES/RJ são referências normativas para a avaliação da gestão Estadual do SUS; e

- a minuta do parecer conclusivo, incluindo os anexos sobre 1ª e 2ª RDQA/18, da Secretaria Estadual de Saúde, que incorpora a avaliação do relatório de prestação de contas quadrimestral de Saúde do Conselho Estadual de Saúde do CES/RJ, que é parte integrante desta Resolução.

DELIBERA:

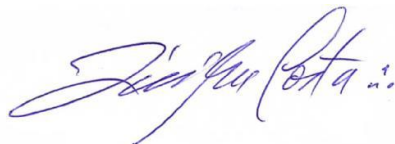
Art. 1º - Reprova o Relatório Quadrimestral de 2018 e o Relatório Anual de gestão 2018 da SES/RJ, com base no parecer conclusivo, incluindo os anexos que acompanha esta Resolução;

Art. 2º - Que as recomendações do TCE, referentes às contas, contratos SES – OSS e Fundação Estadual de Saúde sejam aprovadas no CES;

Art. 3º - O Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro deverá informar aos demais órgãos de fiscalização desta Deliberação Imediatamente após a sua publicação, considerando neste o Tribunal de Contas do Estado (TCE), Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e o Ministério Público Estadual;

Art.4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 d agosto de 2019



Zaira da Costa

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Decreto do dia 25 de fevereiro de 2019.